

LEI Nº2487, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.914 DE DEZEMBRO DE 2005 - TAXAS, MODIFICANDO E CORRIGINDO ITENS E VALORES EM SUA RESPECTIVA TABELA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela de taxas e respectivos valores, anexa à Lei Municipal nº **1.914** de 28 de dezembro de 2005, devidamente alterada pelas Leis Municipais nºs: **1.959** de dezembro de 2006, **2.031** de dezembro de 2007, **2.147** de dezembro de 2009, **2.193** de dezembro de 2010; **2.245** de dezembro de 2011, **2305** de dezembro de 2012 e **2404** de dezembro de 2013 passa a vigorar conforme tabela anexa a esta lei.

Art. 2º - Todos os valores constantes na mencionada tabela anexa foram reajustados em **6,00%** (seis por cento) conforme o INPC, na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal 1.914/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2014.


Cássio Magnani Junior
PREFEITO MUNICIPAL